

# POLÍTICA DE ADVOCACY

## INTRODUÇÃO

Buscando alcançar nossa visão de um mundo no qual governos, políticos, empresas, sociedade civil e a vida diária das pessoas estejam livres de corrupção, a Transparência Internacional mantém diálogo e colabora com os mais diversos atores da sociedade com o objetivo de envolvê-los na luta contra a corrupção e na promoção da ética e integridade nos países onde atua. Este trabalho é realizado com o mais alto nível de comprometimento com a integridade.

O termo *advocacy* remete as atividades em defesa de uma causa. A prática de *advocacy* refere-se a qualquer atividade realizada com o objetivo de influenciar tomadores de decisão (setor público ou privado).

Somos sempre transparentes em nossas interações com tomadores de decisão e sobre as causas que defendemos de acordo com nossa missão e valores. Para esse fim, estamos comprometidos em garantir que toda nossa atividade de *advocacy* esteja sempre limitada aos objetivos da nossa organização, baseada em evidências e na defesa do interesse público.

O objetivo dessa política é dar transparência à nossas práticas e garantir que nossa interação com agentes tomadores de decisão se dê na mais estrita legalidade e transparência.

Esta política é aplicável a todos os integrantes da TI Brasil e visa complementar a nossa estrutura de *compliance*, explicitando claramente os padrões mínimos esperados de nossos integrantes em sua atuação, reafirmando nosso compromisso de sermos transparentes e éticos em nossas atividades de *advocacy*.

## INTERAÇÃO E REGISTRO

1. Em toda reunião e/ou contato nós sempre nos identificaremos pelo nome e organização no primeiro contato;
2. No início da reunião iremos informar os participantes sobre nossa política de *advocacy* e que a reunião será registrada para que todos estejam cientes;
3. Não iremos, de forma alguma, criar impressões falsas ou deturpadas sobre nossos objetivos;
4. Nos comprometemos a sempre defender nossa causa com informações verificadas, análises sólidas e dados embasados;
5. Nós iremos publicar, no mais tardar quinzenalmente, a lista de todas as reuniões e contatos de *advocacy* realizadas incluindo: **(1)** data em que a reunião foi

realizada; **(2)** nome da instituição ou organização alvo de *advocacy*; **(3)** nome e cargo do representante da instituição ou organização e demais participantes (respeitando os regulamentos relevantes de proteção de dados); **(4)** nome dos representantes da TI Brasil presentes; **(5)** o assunto discutido e quaisquer materiais entregues ou apresentados em apoio ao esforço de *advocacy*.

Esta política se faz vigente a partir de 12 de agosto de 2019.